



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 097/2000

Autor VEREADOR DARLEI GONÇALVES BRAGA

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6295,

QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI" VANDERLEI DORNELAS

Apresentado em 22 de 08 de 2000
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em _____ de _____ de _____

raído o autógrafo em _____ de _____ de _____

uiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____

acionado em _____ de _____ de _____

omulgado em _____ de _____ de _____

o Parcial em _____ de _____ de _____

Total em _____ de _____ de _____

quivado em _____ de _____ de _____

solução n.º _____

olocado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 22/08/00

N.º 097 L.º 001 Fls 037V

P R O J E T O N.º 097/2000

"Concede perpetuidade à sepultura n.º 6295,
Quadra 03 do cemitério de Japeri".

A CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à
sepultura n.º 6295, Quadra 03 do cemitério de Japeri
onde se acham inumados os restos mortais de VANDERLEI
DORNELAS, falecido em 27 de maio de 2000.

Art.2º - À família de VANDERLEI DORNELAS, fi-
cam assegurados todos os direitos decorrentes da
perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Câmara M. de Japeri, 17 de Agosto de 2000


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 22/08/00

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 23/08/00

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 28/08/00

Jarley



CARTÓRIO DO OFÍCIO DE SEROPÉDICA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA - COMARCA DE ITAGUAÍ

CNPJ: 30.628.564/0001-34
Av. Ministro Fernando Costa, 1302 - A - Seropédica - RJ

Maria Inês Novaes de Abreu

Respondendo pelo Expediente



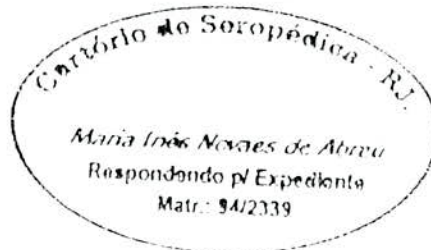
ÓBITO Nº 3.116

C E R T I F I C A D O, que às fls. 363 do livro C-6, de Registro de Óbito, foi registrado hoje o assento **VANDERLEI DORNELAS**, falecido aos vinte e sete de maio do ano dois mil (27-05-2000), às 21:00 horas, em a Via Pública - Rua Eugenia Gomes de Oliveira, s/nº - Jardim Maracanã, nesta Cidade, do sexo masculino, profissão técnico - telecomunicações, cor parda, natural do Estado do Rio de Janeiro, residente à Rua Célia, 161 - Bairro Mirim Comendador Soares, em o Município de Nova Iguaçu - RJ, com quarenta e seis anos (46) de idade, estado civil solteiro, sendo filho de **RAYMUNDO DORNELAS** e de **MARIA APARECIDA MATIAS DORNELAS**.
Foi declarante: **Wuilles Dornelas**.
O atestado de Óbito foi firmado pelo Dr.^a **Marilena Campos de Lima**-(Legista).
Causa da Morte "**Ferimentos Perfurantes de Crânio e Tórax com Lesões Transfixantes de Cérebro e Pulmão Esquerdo**".
É o Sepultamento vai ser realizado no Cemitério de Japeri, neste Estado.
O b s e r v a ç õ e s: Óbito registrado nesta data nos termos do Artigo 78 da Lei 6015/73. O falecido deixa 03 (três) filhos, não deixa bens, era eleitor e reservista, sendo portador da Carteira de Identidade do IFP Rg nº 04112408-2 de 28-08-1990. Foi apresentada Declaração de Óbito de nº 980727.

O referido é verdade e dou fé

Seropédica, 29 de maio de 2000.

Maria Inês Novaes de Abreu
Respondendo pelo Expediente



FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

Concessionária dos Serviços Funerários e Administração dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu.
CNPJ 28.669.786/0001-53 — Insc. Est. 80.357.761

R E C I B O

Nº 258155

Rua Dom Waltmor, 179 - Nova Iguaçu - Tels. 667-3121 - 687-2317

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: *Yafieri*

Recebi do Sr. *Wuillers Dornelas*
a importância de R\$ *23,05*

Referente a sepultamento de *Vanderlei Dornelas*

na Sepultura *6.295* Quadra *03*

Óbito *3116* Livro *C-6* Fl *363* cartório *Serapédica*

AVISO a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta NECROPOLÉ.	Aluguel	
	Abertura e Fechamento	
	Taxa de Sepultamento	
	Calafeto	
	Defesa Civil	
	3% Valor Sepultura	
	Taxa de Exumação	
	Saída dos Osses	
	Aluguel da Capela	
	Taxa de Conservação	<i>23,05</i>
Este recibo esta incluido na Nota Fiscal	TOTAL R\$	

Mod

Prazo de Exumação
3 anos
Conforme Lei 153
de 25-07-77

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA.

RECIBO

Nova Iguaçu, *29* de *maio* de 200

Robson Barbosa Pereira
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO

Rua Dom Waltmor 179 - Nova Iguaçu - RJ - CEP 26250-000
6.760 1353



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 097/2000

AUTOR: VER: DARLEI GONÇALVES BRAGA

Designio Relator o Vereador

Ari

EM / /

Elis

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER.

DARLEI G. BRAGA

, cuja ementa é:

"CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6295, QUADRA 03
do cemitéRIO DE JAPERI"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infrigência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, / /

Ari

RELATOR

Silas

MEMBRO

Carlos

MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 097/2000

AUTOR: VER. DARLEI G. BRAGA

Designo Relator o Vereador

Paula F. Gaudades

EM ____ / ____ / ____

Arri

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER.

DARLEI G. BRAGA

, cuja ementa é: "CON-

CEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6295, QUADRA 03 DO

CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Paula F. Gaudades

RELATOR

MEMBRO

Arri

Josi

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 6295,
Quadra 03 do cemitério de Japeri".

Autor: DARLEI GONÇALVES BRAGA

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6295, Quadra 03 do cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de VANDERLEI DORNELAS, falecido em 27 de maio de 2000.

Art.2º - À família de VANDERLEI DORNELAS, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 29 de Agosto de 2000.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO